



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, Nº 115, Centro– CEP: 95650-000– Igrejinha/RS
Fone/Fax: (51) 3545-1644– Site: www.igrejinha.rs.leg.br

SUBSTITUTIVO 005 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 045/26

Altera a Lei Municipal 4.167, de 28 de maio de 2010.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o **Título de Destaque Esportivo Carlos Alberto Werb**, a ser concedido pelo Poder Legislativo, na forma desta Lei."

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete privativamente à Câmara de Vereadores conceder o título de que trata esta Lei às pessoas que, reconhecidamente, tenham destacado o Município de Igrejinha em competições esportivas ou contribuído para o desenvolvimento e valorização do esporte no âmbito municipal."

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Título será concedido mediante Decreto Legislativo."

Art. 4º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Poderão ser conferidos até 4 (quatro) títulos por legislatura."

Art. 5º Fica alterado o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

(...)

§ 1º No Diploma de **Destaque Esportivo Carlos Alberto Werb** constarão os seguintes dizeres:"

Art. 6º Fica acrescido o inciso I ao § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010, com a seguinte redação:

"I – 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE IGREJINHA. A Câmara de Vereadores de Igrejinha, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____, tem a honra de conceder o Título de Destaque Esportivo Carlos Alberto Werb a _____."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, Nº 115, Centro– CEP: 95650-000– Igrejinha/RS
Fone/Fax: (51) 3545-1644– Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Art. 7º Ficam revogados os arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.167, de 28 de maio de 2010.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA
20 de julho de 2026.

ÁTILA RODRIGO DE SOUZA
BANCADA DO PSDB